

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAPES
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
EDITAL Nº 02/IFBA/CAPES/2019

Processo Seletivo de Bolsista de Iniciação à Docência

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) - IFBA/CAPES/IFBA, torna pública a **seleção de acadêmicos dos Cursos de Licenciatura de abrangência da PIBID IFBA/CAPES**, vinculado ao Edital nº 07/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pela Portaria, emitida pela mesma coordenação, nº 45 de 12 de março de 2018 **para Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID**, de acordo com as seguintes áreas e previsão de quotas abaixo discriminadas:

Curso	Campus	Número de Vagas para Bolsistas de Iniciação à Docência	
		Com Bolsa	Voluntário
Licenciatura em Computação	Santo Amaro	01	06

1. O OBJETO DO EDITAL

O objeto do presente edital é selecionar bolsistas de iniciação docência, voluntários e mais cadastro reserva no âmbito do PIBID, do Edital 07/2018/CAPES para implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

2.1 O PIBID visa:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2 Das definições

2.3.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2.3.2. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso. Entende-se primeira metade do curso estudantes que tenham no máximo feito quatro matrículas semestrais

2.3.3. Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.

2.3.4. A orientação do discente é realizada por um docente do IFBA, denominado coordenador de área.

2.3.5. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um docente do IFBA, denominado Coordenador Institucional.

3. INSCRIÇÕES

Período: de 16 a 26 de maio de 2019.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico a partir do preenchimento das informações contidas no formulário eletrônico disponível no link abaixo:

<https://forms.gle/dwAAh5dYtfMFB15z8>

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita em etapa única a partir da análise das respostas contidas no formulário de inscrição. Para efeito de avaliação de um candidato com mais de uma inscrição, será considerado a última submissão, desde quando seja respeitado o prazo de inscrição.

4.2 O processo seletivo simplificado será realizado pelo Coordenador de Área do PIBID responsável por cada Licenciatura, a partir do calendário presente neste edital.

4.3. São requisitos mínimos para participar da seleção e o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura do IFBA, conforme definido no item 2.3.2. na área do subprojeto;

II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFBA;

III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;

IV. Firmar termo de compromisso

V. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a escola participante onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

VI. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

VII. Ter currículo vitae cadastrado na plataforma Lates.

VIII. É vedada a participação de discentes que já tiveram bolsa PIBID cancelada.

4.4 A comissão de seleção poderá solicitar a qualquer momento os documentos que comprovem o atendimento ao pré-requisito mínimo para ser bolsista de acordo com a Portaria nº 45/2018 da CAPES.

4.5 O candidato ingresso para cursar a Licenciatura em Computação, no semestre **2018.2**, caso selecionado neste edital, só será efetivado como bolsista comprovando a concretização da matrícula no curso, além das demais exigências do edital.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os estudantes das licenciaturas do IFBA concorrerem à bolsa do PIBID, desde atendam os pré-requisitos estabelecidos na portaria nº 45/2018 da CAPES, serão avaliados através das respostas no formulário de inscrição, de acordo com o barema abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 - Identidade com o PIBID	A - Experiências anteriores	Até 20 pontos
	B- Identidade Docente	Até 20 pontos;
	C- Expectativas com o PIBID	Até 20 pontos

2 - Perfil Acadêmico	A- Semestre de entrada no IFBA	30 pontos: 2018.1 e 2018.2 20 pontos: 2017.1 e 2017.2 10 pontos: 2016.2 ou inferior
	B- Participação em programas de pesquisa e/ou extensão (inclusive o PIBID)	05 pontos por programa
	C- Participação em programas de Assistência Estudantil	05 pontos por programa

6. RESULTADOS

A listagem dos bolsistas selecionados estará disponível no mural da Licenciatura em Computação e no site do IFBA/Campus Santo Amaro no endereço: <http://portal.ifba.edu.br/santo-amaro>, e poderá ser enviada para os e-mails dos candidatos, a partir das informações constantes do formulário de inscrição, a partir do dia 04 de Junho de 2019.

A assinatura do Termo de Compromisso e a apresentação dos documentos e comprovantes de conta bancária, para os aprovados no processo seletivo, serão realizadas diretamente com a Coordenação de Área do PIBID do IFBA/CAPES das Licenciaturas envolvidas, nos respectivos campi do IFBA, conforme local e horário a ser divulgado posteriormente, juntamente com a listagem dos candidatos selecionados.

7. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa terá duração até Janeiro de 2020. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais.

8. SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO

O bolsista do PIBID poderá ter a sua bolsa suspensa, cancelada ou até mesmo terá que fazer o ressarcimento da mesma, conforme previsto na portaria nº45/2018 da CAPES. Caso seja necessário a substituição de bolsista residente, o substituto deverá ser o bolsista voluntário que está atuando no PIBID e deve atender a todas as exigências deste edital e da Portaria de nº 45/2018 da CAPES, observando-se os prazos de conclusão do projeto, dentre outros aspectos estabelecidos internamente no Programa do PIBID do IFBA/CAPES.

9. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
16/05/2019	Lançamento de edital
16/05 a 26/05/2019	Inscrições dos candidatos
27/05 a 30/05/2019	Seleção dos bolsistas
30/05 a 31/05/2019	Publicação do resultado preliminar da seleção
31/05 a 03/06/2019	Interposição de recursos
04/06/2019	Resultado final

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Contato pelo e-mail: ifba.pibid.santoamaro@gmail.com
- b) A interposição de recurso deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido neste edital, através do formulário de interposição de recurso, Anexo A deste edital, enviado para o e-mail: ifba.pibid.santoamaro@gmail.com
- c) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso que o candidato classificado terá que assinar, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- d) Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta com o dígito) que o candidato classificado deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, não podem ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira e preferencialmente, segundo orientações da CAPES, abertas no Banco do Brasil;
- e) A presente seleção terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de publicação de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período, respeitando-se, em ambos os casos, a data limite das atividades previstas no projeto institucional pela CAPES e a inexistência de um novo processo seletivo.
- f) A disponibilidade de cotas de bolsas serão informadas de acordo com a confirmação da CAPES. O pagamento das bolsas de iniciação à docência está condicionada à disponibilização de cotas e recursos da CAPES.
- g) Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Coordenação Institucional do Programa do PIBID.

Santo Amaro, 16 de maio de 2019.

Prof. Dr Francisco Borges
Coordenador de Área
PIBID IFBA/CAPES

EDITAL Nº 02/IFBA/CAPES/2019
Processo Seletivo de Bolsistas de Iniciação à Docência

ANEXO A

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

CPF::

À comissão de seleção.

Como candidato inscrito para seleção de bolsista de iniciação à docência, solicito:

MOTIVO DA INTERPOSIÇÃO

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, ____ de Maio de 2019.

Assinatura do Candidato